



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.736, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Concede transporte ao Coral Municipal para participar do 4º Encontro de Corais de Vanini.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte ao Coral Municipal de Vila Maria, até o Município de Vanini - RS, no dia 08 de novembro de 2019, para participar do 4º Encontro de Corais daquele município.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 29 de outubro de 2019.


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo